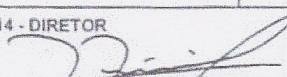



LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.10.08.029541-9	VALIDADE 04/08/2011
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 003424/2010 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1 - Nº Empreendimento 0000008179	2 - Razão Social ANTÔNIO ALVINO PEREIRA
3 - Endereço RUA HIGINO PIRES DA SILVA, 750 - CENTRO	
4 - Município Cabrobó - PE	5 - CEP 56180000
6 - CNPJ / CPF 836.033.284-34	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Extração Minerais Não-Metálicos, Código 3.2.1.3.4 do Decreto Estadual Nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de areia em leito de rio, em uma área de 36,81 ha, com volume médio mensal de 60.000 m3, localizado na Fazenda Riacho dos Bois, Cabrobó/PE.	
9 - Exigências 1. Concentrar os trabalhos de implantação do projeto de extração mineral somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM (Processo DNPM 840.348/2009); 2. Apresentar, semestralmente, Relatório de Controle Ambiental - RCA; 3. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 4. Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida; 5. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; 6. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 7. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 8. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.	
10 - Requisitos *****	
11 - Observação 1. A Licença de Instalação não autoriza o início das atividades de extração mineral que só deverão ocorrer após a concessão da Licença de Operação e no ato de sua solicitação deverá ser apresentado à Portaria de Lavra ou Registro de Licença concedido pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM; 2. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3. A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas.	
12 - DATA EMISSÃO 04/08/2010	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
14 - DIRETOR 	 CPRH Fabio Torres Mendes Régio Supervisor de Licenciamento 0000001594

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos



0310080295419

CÓDIGO DE SEGURANÇA

p04r11X